



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 047/2013 - GP

Prorroga a remoção da servidora
KÉLIA KALINGIA CARDOSO COSTA
THO, por motivo de saúde.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 2.590/2011 (prot. 13.455/2010),

Considerando a Portaria n.º 438/2011-GP, de 25/07/2011 (DJE. 27/07/2011), que dispõe sobre a remoção temporária da servidora KÉLIA KALINGIA CARDOSO COSTA THO, por motivo de saúde, para esta capital,

Considerando o laudo emitido em 18/06/2012 pela Junta Médica do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18/06/2012, data da emissão do laudo da Junta Médica Oficial, a remoção da servidora KÉLIA KALINGIA CARDOSO COSTA THO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 92440641, para esta capital, por motivo de saúde, nos termos do art. 36, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, do art. 16 da Resolução TRE n.º 4, de 10/05/2011, com a redação dada pela Resolução TRE n.º 13, de 10/07/2012, e do art. 1º da Portaria n.º 479/2012-GP, de 12/07/2012.

Art. 2º Determinar que a servidora seja reavaliada pela Junta Médica Oficial 15 (quinze) dias antes do término do prazo indicado no artigo anterior.

Art. 3º Homologar o período de 10/05/2012 a 17/06/2012, compreendido entre o término do prazo de remoção concedido pela Portaria n.º 438/2011-GP, de 25/07/2011 (DJE: 27/07/2011), e a data de emissão do último laudo pericial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 04 de fevereiro de 2013.

Desembargador **JOÃO REBOUÇAS**
Presidente